



Processo n.: @APE 19/00406966

Assunto: Ato de Transferência para a Reserva Remunerada de Valdecir Manoel Caetano

Responsável: Paulo Henrique Hemm

Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 159/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o encerramento dos presentes autos no Sistema de Processos deste Tribunal de Contas, tendo em vista que o ato de transferência para a reserva remunerada em exame foi encaminhado em duplicidade, e constitui igualmente o Processo n. @18/00444432, autuado em 22/06/2018, em tramitação na Diretoria de Atos de Pessoal – DAP.

2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 1/2020

Data da sessão n.: 25/03/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC